



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA
Rec. em 11 / 12 / 20 23
Horário: 17h25min
Simon

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Número do Projeto de Lei: 044/2023

Nome do Vereador Relator: Eleonora Broilo

Data do Protocolo da Matéria: 01/12/2023

Indicação do autor do projeto de lei: Mesa Diretora

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Fixa os subsídios dos Vereadores de Farroupilha – RS para a próxima Legislatura, e dá outras providências

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 44/2023

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei do Legislativo nº 44/2023 tem como objetivo fixar os subsídios dos Vereadores para a próxima Legislatura, que terá início no dia 1º de janeiro de 2025.

II – EXAME DA MATÉRIA

De acordo com o art. 22, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito Municipal, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, dentre elas fixar os subsídios de seus membros. Ademais, conforme o art. 27 do Regimento interno da Câmara de Vereadores de Farroupilha, cumpre a mesa diretora fixar por lei o subsídio mensal do vereador, observados os critérios, impactos e limites estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que se relacionem com a matéria. Diante do exposto o presente projeto de lei encontra amparo legal, não possui vício de iniciativa e está apto para seguir a plenário para discussão.

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil

cal

Simon



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.

ELEONORA BROILO

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 44 de 2023.

Estiveram presentes as senhoras vereadoras Eleonora Broilo, Clarice Baú e os senhores vereadores Davi André de Almeida e Calebe Coelho, com falta justificada do vereador Eurides Sutilli.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2023.

Eleonora Broilo

Presidente-Relatora

Clarice Baú

Vice-Presidente

Davi André de Almeida

Vereador Membro

Calebe Coelho

Vereador Membro

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil